

Aeroporto Internacional de Cabo Frio

Programa de Incentivo – Empresas da Cadeia de Suprimentos de Produtos e Insumos para Saúde (Healthcare)

1. Introdução:

A Concessionária Costa do Sol Operadora Aeroportuária S.A , operadora do Aeroporto Internacional de Cabo Frio ("Aeroporto"), conforme disposto no Contrato de concessão nº 007/2001 , celebrado em 23.03.2001 e aditado em 09.12.2004, 03.10.2011 e 28.07.2015 ("Contrato de Concessão") e , em conformidade com a Resolução nº 392 de 6 de dezembro de 2016¹ oferece um programa de incentivos atrativo, justo e transparente às empresas importadoras pertencentes a cadeia de suprimento de produtos e insumos para Saúde, conforme detalhado nos termos e condições expostos a seguir.

2. Critérios de Elegibilidade

O desconto concedido no âmbito deste Programa de Incentivos aplica-se a qualquer Usuário que atenda cumulativamente a todos os requisitos abaixo relacionados:

- a) Importar, por via aérea ou marítima, para o Aeroporto Internacional de Cabo Frio, produtos ou insumos compreendidos na cadeia de suprimentos de saúde doravante chamada “Healthcare” descritos a seguir:

A cadeia de suprimentos do Healthcare é composta pelos seguintes tipos de empresa:

- Indústrias;
- Distribuidores;
- Fornecedores;
- Prestadores de serviços.

relacionados à:

1. Insumos;
2. Matérias-primas;
3. Produtos acabados;
4. Equipamentos.

Considerando os produtos:

1. Equipamentos de diagnóstico, equipamentos médicos hospitalares e insumos;
2. Material médico hospitalar “matmed”;
3. Cosméticos e insumos;
4. Suplementos alimentares, vitaminas e insumos;
5. Medicamentos e insumos;

¹ Artigo 1º, § 3º, IV, da Resolução nº 392/2016

6. Produtos de beleza e insumos;
7. Saneantes;
8. Materiais, equipamentos e produtos odontológicos ;
9. Materiais, equipamentos e produtos oftalmológicos;
10. Materiais e equipamentos cirúrgicos;
11. Insumos e medicamentos veterinários ;
12. Redes de Hospitais, Laboratórios, clínicas;
13. Redes de Drogarias;
14. Órgãos Governamentais de Saúde, Universidades, Hospitais Públicos e Institutos de Pesquisa.

Para o desconto a ser concedido serão consideradas apenas empresas que adotem algum dos Códigos de Atividade Econômica exposto a seguir: Considerando os códigos de atividade econômica (CNAE) das empresas que compõem a cadeia de suprimentos para Healthcare apresentados a seguir:

Código CNAE	Ramo de Atividade
20.19-3-99	Fabricação de outros químicos inorgânicos não especificados
20.21-1-02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
20.29-1-00	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos não
20.63-1-00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene
21.21-1-01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
21.21-101-03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
21.23-8-00	Fabricação de preparações farmacêuticas
21-10-6-00	Fabricação de produtos farmoquímicos
21-22-0-00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
22.19-6-00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados
32.50-7-05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
33.12-1-03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.44-3-01	Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-04-08	Comércio atacadista de produtos de higiene. Limpeza e
46.64-8-00	Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.84-2-99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos
46.89-3-99	Comércio atacadista especializado em outros produtos
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de
71.20-100	Testes e análises técnicas
72.10-0-00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e
77.39-0-02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem
86-40-2-12	Serviços de hemoterapia

3. Incentivo:

Qualquer empresa que atenda aos requisitos detalhados acima receberá um **desconto de 50% (cinquenta por cento)** nas tarifas de armazenagem e capatazia de **carga importada** neste aeroporto com exceção aos regimes de Trânsito Aduaneiro e Admissão Temporária para shows e eventos esportivos. ,

A Concessionária reserva-se o direito de modificar, excluir ou revogar as condições deste Programa a qualquer momento, sem necessidade de explicações, por meio de notificação, através do seu *website*, com 30 (trinta) dias de antecedência. Nesse caso não serão devidas quaisquer indenizações ao Usuário, inclusive por danos indiretos e lucros cessantes.

4. Inscrição:

As empresas elegíveis podem se inscrever no Programa de Incentivo de Cadeia de Suprimentos de *Healthcare* por meio do endereço eletrônico healthcare@cabofrioairport.com.br , manuela.oliveira@cabofrioairport.com.br, anexando os seguintes documentos:

- a) Anexo I deste Programa, devidamente assinado pelos representantes legais;
- b) Estatuto Social comprovando poderes legais do(s) signatário(s).

Uma vez inscrito, o requerimento do benefício poderá ser feito mediante o envio de evidências que comprovem o atendimento aos critérios de elegibilidade deste Programa, conforme definido no item 2 (ex.: cópia da Airway Bill “AWB” ou *Shipper’s declaration*).

Se o benefício for requerido por terceiros, só será atendido mediante evidência de vínculo com o beneficiário (procuração ou declaração).

O Usuário deverá se inscrever no Programa antes da liberação da carga pela Concessionária.

5. Outros Termos e Condições:

“Carga” refere-se à mercadoria importada ou exportada via aérea ou marítima

Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por atrasos ou falhas no âmbito deste Programa de Incentivo, causados por atos além do controle da parte, incluindo atos de Deus, guerras ou emergências nacionais, atividades terroristas, fogo ou conflitos trabalhistas.

A Carga em questão pode apenas se beneficiar de um programa oferecido pela Concessionária por vez, ou seja, benefícios de diferentes programas, publicados ou não publicados, não podem ser acumulados para a mesma Carga, no mesmo evento.

6. Prazo:

A vigência do Programa tem início trinta 30 (trinta) dias após sua publicação no *website* da Concessionária, e término em 31 de dezembro de 2019.

7. Contato:

Para esclarecimentos e informações adicionais sobre este Programa de Incentivo, favor entrar em contato com Flavio Fassini, Gerente Comercial de *Healthcare*, Cabo Frio Airport (flavio.fassini@cabofrioairport.com.br ou +55 21 989392016/ 21 3233-2500).

ANEXO I – Termo de Aceitação – Programa de Incentivo Cadeia de Suprimentos de Saúde (*Healthcare*)– Aeroporto Internacional de Cabo Frio

Pelo presente instrumento particular, a [razão social da Aderente] sociedade [por ações / empresária limitada] com sede na Cidade de [], Estado de [], na [], n.º [], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [], neste ato representada na forma prevista em seu [Estatuto/Contrato] Social (a "Aderente") por seu(s) representante(s) legal(ais) abaixo indicado(s) declara, para os devidos fins, que está ciente e em conformidade com todos os termos, cláusulas e condições do **Programa de Incentivo para Cadeia de Suprimentos *Healthcare* - Aeroporto Internacional de Cabo Frio** datado de [inserir data] ("Programa de Incentivo") anexo, aderindo, assim, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu teor integral, sujeitando-se a todos os direitos e obrigações dele decorrentes.

A Aderente reconhece e concorda que o **Programa de Incentivo para Cadeia de Suprimentos de *Healthcare*** pode ser modificado, excluído ou revogado a qualquer tempo, mediante publicação de aviso nos canais de comunicação da Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A. com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência da modificação, exclusão ou revogação. Nessa hipótese, não será devida qualquer indenização ao Usuário, inclusive a título de danos indiretos ou lucros cessantes.

[local e data]

[razão social da aderente]

[nome]

[cargo]